



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 530

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Poder Legislativo	6
Atos de Pessoal	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 530

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 17 DE MAIO DE 2022.

(DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado **01 (um) cargo de Professor de Educação Especial**, de provimento efetivo, Tabela 6, no Anexo II – Classe de Docentes do Quadro dos profissionais do magistério da educação básica pública de Dirce Reis, Enquadramento inicial Grau A (Anexo III), 30 horas semanais (Anexo IV), a ser incluída na Lei Complementar nº 118/2012, de 16 de março de 2012.

Art. 2º. A atribuição, requisitos e forma de provimento e carga horária do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) são os definidos no Anexo II, que passa a fazer parte integrante desta lei complementar.

Art. 3º. Observado o limite de despesa de pessoal de que trata a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão à conta de dotação própria consignada em orçamento, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 17 de maio de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Adauto José de Oliveira
Assessor Técnico de Gabinete

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 530

Página 3 de 7



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



Tabela 06 - Professor de Educação Básica - Especial

Denominação do cargo:
✓ Professor de Educação Básica - Especial
Descrição do cargo (atribuições / responsabilidades):
✓ Propõe, participa e avalia as propostas político-educacionais para a educação básica; executa atividades de planejamento, de ensino, pedagógicas e administrativas; identifica, diagnóstica, encaminha e ou atende os educandos com dificuldades específicas; controla informações inerentes ao processo educacional; controla, prepara, confecciona e sugere aquisições de materiais e equipamentos técnico pedagógicos; mantém relacionamento ético profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade e reflete em seu desempenho uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação, assegurando desenvolvimento e aperfeiçoamento da política educacional no Município. E outras atividades designadas.
Requisitos para provimento do cargo:
✓ Licenciatura Plena com Habilitação Específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente para lecionar do 1º ao 9º anos do Ensino Fundamental.
Forma de provimento:
✓ Concurso público de provas e títulos - nomeação

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 530

Página 4 de 7



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



ANEXO III Enquadramento dos Profissionais do Magistério

Tabela 01 - Integrante da Classe de Docentes

Situação Anterior			Nova Situação		
Denominação	Nível	Faixa / Tempo	Grau	Nível	Faixa
Professor de Educação Básica I - PEB I	Nível - "I" a "V"	"5" a "35" anos	Grau de "A" a "G", conforme o anexo V, tabela 01.	Nível - "I" a "IV", conforme o anexo V, tabela 01.	Faixa - "1" a "25", conforme o anexo V, tabela 01.
Professor de Educação Básica - Artes	-	-	Grau de "A" a "G", conforme o anexo V, tabela 02.	Nível - "I" a "IV", conforme o anexo V, tabela 02.	Faixa - "1" a "25", conforme o anexo V, tabela 02.
Professor de Educação Básica - Educação Física	-	-	Grau de "A" a "G", conforme o anexo V, tabela 03.	Nível - "I" a "IV", conforme o anexo V, tabela 03.	Faixa - "1" a "25", conforme o anexo V, tabela 03.
Professor de Educação Básica - Educação Especial	-	-	Grau de "A" a "G", conforme o anexo V, tabela 04.	Nível - "I" a "IV", conforme o anexo V, tabela 04.	Faixa - "1" a "25", conforme o anexo V, tabela 04.

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 530

Página 5 de 7



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



ANEXO IV Jornada de Trabalho dos Profissionais do Magistério

Tabela 01 - Jornada da Classe de Docentes

Classe de Docentes	Horas em atividades com alunos	Horas de trabalho pedagógico na escola	Horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha pelo docente	Carga Horária Total
Professor de Educação Básica - I (PEB I)	20	4	6	30
Professor de Educação Básica - Artes	20	4	6	30
Professor de Educação Básica - Educação Física	20	4	6	30
Professor de Educação Básica - Educação Especial	20	4	6	30

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 530

Página 6 de 7

LEI COMPLEMENTAR Nº 227, DE 17 DE MAIO DE 2.022.

(Altera o valor do vencimento inicial do cargo de PEB I que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O valor do vencimento inicial dos profissionais do magistério público municipal, Classe de Docentes, de provimento efetivo, passa de R\$ 2.801,79 (dois mil, oitocentos e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 2.884,08 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), em atendimento ao art. 122 da Lei Complementar nº 118/2012, de 16 de março de 2012.

Art. 2º. Observado o limite de despesa de pessoal de que trata a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão à conta de dotação própria consignada em orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 17 de maio de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Adauto José de Oliveira Assessor Técnico de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 54, DE 17 DE MAIO DE 2.022.

(Dispõe sobre a designação de GESTOR para acompanhamento do Contrato de Programa nº 014/2007).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de designar responsável pelo gerenciamento do Contrato de Programa nº 014/2007 celebrado entre o Município de Dirce Reis e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, especialmente para acompanhar sua adequação ao Novo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/20),

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR José Carlos Baruci Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 48.918.661 SSP/SP, CPF nº 407.048.688-73, Engenheiro Civil, com inscrição no CREA-SP nº 5069729669, para exercer a função de **GESTOR** do

Contrato de Programa nº 014/2007 celebrado entre o Município de Dirce Reis e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, cujo objeto é a Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Art. 2º. São obrigações do gestor, no gerenciamento do contrato, cumprir o estabelecido na Lei Federal nº 14.026/2020, bem como demais legislações pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 17 de maio de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Adauto José de Oliveira Assessor Técnico de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Processo nº 32/22

Pregão nº 08/22

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para aquisição de suplementos alimentares, conforme edital e anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 30 de maio de 2022, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que correrá a partir das 14:30 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Catulo da Paixão Cearense, 415, Centro, pelo telefone (17) 3694 1114, bem como no site www.dircereis.sp.gov.br. Dirce Reis/SP, 16 de maio de 2022. Roberto Carlos Visoná - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 017/2022

(Dispõe sobre concessão de férias a servidora da Câmara Municipal de Dirce Reis e dá outras providências).

O Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 530

Página 7 de 7

legais.

RESOLVE:

1- CONCEDER, nos termos da Lei, a servidora ANA PAULA PEDRINI MACHADO, lotado no cargo de Assessora Parlamentar, 10 dias em pecúnia das férias referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 04/01/2022 e mais 1/3, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Dirce Reis, sem dias de gozo.

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Dirce Reis
Em, 16 de Maio de 2022.

OSMAIR MINUCI
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA

.....